



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PROJETO DE LEI N.º 09 DE 28 DE 02 DE 2018.

LEI N.º ____ DE ____ DE ____ DE ____.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

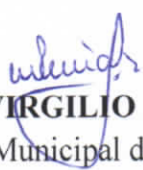
Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 421.943,85 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), utilizando como fonte recursos o superávit do exercício anterior, conforme extrato da conta bancária 11.670.791 – PMI – Fundo de Redução das desigualdades regionais - Royalties Estaduais.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na Dotação Orçamentária 090.001.15.122.0015.2.065 – 33903900 outros serviços pessoa jurídica - ficha 237.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (28/02/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Iúna

RECEBIDO
EM 28/02/2018

